



PROCESSO N° 015/13

PROTOCOLO N° 11.649.651-8

PARECER CEE/CEIF N° 172/13

APROVADO EM 07/10/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: ESCOLA MADRE CECÍLIA CROS - EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2576/12-SUED/SEED, de 20/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 03/10/12, de interesse da Escola Madre Cecília Cros - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Curitiba que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Madre Cecília Cros, localizada na Rua Benvenuto Gusso, 1634, Boa Vista, município de Curitiba, mantida pela Congregação Missionárias Filhas da Sagrada Família de Nazaré, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 6844/12, de 13/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação, de 29/11/12 a 29/11/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fls. 118).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 4393/91 de 20/12/91 e Resolução n° 47/95 de 26/01/95; e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1994/03, de 30/06/03 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 511/09 de 09/02/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fls.19).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 23, 35 a 37.

O Regimento Escolar foi aprovado pelo Parecer n° 962/07 SEF/EP/NRE, a Proposta Pedagógica pelo Parecer n° 288/09 EP/NRE (fls.100 e 111). O comprovante de aprovação dos Relatórios Finais está às folhas 24 e 25 .



PROCESSO Nº 015/13

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 8698 - CURITIBA			
ESTAB.: 04970 - CECILIA CROS, E NDE-EI EF		EVT MANTEN.: CONGREG MISSIION FILHAS SAG FAM NAZARE			
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-5		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS / ANO		6	7	8	9
BMC	ARTE	2	2	2	2
	Ciencias	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4	4
BMC	SUB-TOTAL	19	19	19	19
FD	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
	FILOSOFIA	1	1	1	1
	INFORMATICA	1	1	1	1
	L E M-ESPANHOL	1	1	1	1
	L E M-INGLES	2	2	2	2
FD	SUB-TOTAL	6	6	6	6
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 8698 - CURITIBA			
ESTAB.: 04970 - CECILIA CROS, E NDE-EI EF		EVT MANTEN.: CONGREG MISSIION FILHAS SAG FAM NAZARE			
CURSO: 4060 - ENS 1 GR-5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8
BMC	ARTE	2	2	2	2
	Ciencias	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	5	5	5	5
BMC	SUB-TOTAL	20	20	20	20
FD	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
	FILOSOFIA	1	1	1	1
	INFORMATICA	1	1	1	1
	L E M-ESPANHOL	1	1	1	1
	L E M-INGLES	2	2	2	2
FD	SUB-TOTAL	6	6	6	6
TOTAL GERAL		26	26	26	26

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
A LINGUA/AULA INFORMATICA, SERA OFERTADA 1 DIA POR SEMANA NAS QUANTAS - FEIRAS NA 6HORA DE 45 MINUTOS.



PROCESSO Nº 015/13

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 31 a 37 e consta o seguinte quadro de alunos:



ESCOLA MADRE CECÍLIA CROS
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Benvenuto Gusso, 1634 Fone (41) 3354 54 64
Cep. 82540-080 - Curitiba - PR

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA

I - RECURSOS HUMANOS

A) EDUCANDOS			
ANO 2008	MATRICULADO S	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
5ª- Série	21	-	17
6ª- Série	24	01	23
7ª- Série	22	02	20
8ª- Série	10	-	10
ANO 2009			
5ª- Série	32	02	30
6ª- Série	23	-	22
7ª- Série	18	02	20
8ª- Série	22	01	21
ANO 2010			
5ª- Série	23	02	20
6ª- Série	31	04	25
7ª- Série	18	01	17
8ª- Série	21	-	20
ANO 2011			
5ª- Série /6º-ano	24	01	22
6ª- Série/7º-ano	22	-	17
7ª- Série/8º- ano	29	01	27
8ª- Série/9º- ano	16	-	15



PROCESSO N° 015/13

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 506/12, de 02/10/12, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras, Izodora Branco de George, licenciada em Matemática, e Vera L. Bergamini Erbe, licenciada em História, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 116).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 4094/12 de 13/11/12, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Madre Cecília Cros – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Curitiba, cujo último prazo encerrou em 31/12/12. A instituição está credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 6844/12, de 13/11/12.

Da análise dos documentos dos docentes, às folhas 59 a 106, constatou-se que os mesmos estão habilitados para o exercício de suas funções.

A estrutura física da Escola está adequada às normas exigidas, a Escola dispõe de salas de aula apropriadas ao número de alunos, com mobiliário específico; salas para aulas de karatê, artes, ballet, de psicomotricidade; laboratório de Informática e biblioteca; pátio coberto com mesas e cadeiras; pátio descoberto com bancos e parquinho; salas para atividades administrativas, pedagógicas e dos professores. A instituição conta em todas as suas instalações com materiais e equipamentos apropriados ao ensino.

A Licença Sanitária de n° 05190/12, foi emitida após a realização de inspeção na instituição de ensino com validade até 30/10/13. Do Corpo de Bombeiros, o Certificado de Vistoria n° 639681/12, de 12/03/12, com validade de 12/03/13. (Fls.27 e 121)

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR, a partir de 01/01/13 até 31/12/17, da Escola Madre Cecília Cros - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Curitiba, mantido por Congregação Missionárias Filhas da Sagrada Família de Nazaré.



PROCESSO N° 015/13

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Alerta-se que, para solicitar novo pedido de renovação do reconhecimento, a instituição de ensino deverá atender ao disposto na Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2013.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE